



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE REGULAÇÃO (CTER)

## ATA DA 11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2023

Em 6 de outubro de 2023, reuniu-se ordinariamente a Câmara Técnica Especializada de Regulação (CTER) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: presidente suplente Thiago Figueiredo Santana, representante da SEMAD. Representantes do Estado: Karla Jorge da Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Florence Belo Sidney, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Lucas Silva e Greco, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). Representantes dos municípios: Sidney José da Rosa, da Prefeitura de Itapeva; Flamínio Guerra Guimarães, da Prefeitura de Nova Era; Lucinéia de Sousa Beltrame, da Prefeitura de Patrocínio. Representantes de usuários de recursos hídricos: Silvana Mônica Vaz, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Guilherme da Silva Oliveira, da Federação da Agricultura Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). Representantes da sociedade civil: Héleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Héleno Maia de Proteção à Biodiversidade (IHMBio); Mônica de Cássia Souza Campos, do Conselho Regional de Biologia (CRBio 4ª Região); Gustavo Miranda Duarte, do Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro Alto Paranaíba (Idau-TAP). **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Thiago Figueiredo Santana declarou aberta a 11ª reunião da Câmara Técnica Especializada de Regulação. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 10ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 10ª reunião da Câmara Técnica Especializada de Regulação, realizada em 1º de setembro de 2023. Votos favoráveis: Seapa, Sede, MPMG, Prefeitura de Itapeva, Prefeitura de Nova Era, Prefeitura de Patrocínio, Copasa, Faemg, Fiemg, IHMBio e Idau-TAP. Abstenção: CRBio. Justificativa de abstenção: Conselheira Mônica de Cássia Souza Campos/CRBio: "Abstenção, porque eu tive problema de conexão e não participei do que foi debatido aqui." **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE OUTORGA DE GRANDE PORTE PARA EXAME E DELIBERAÇÃO.** **6.1) Rota e Ouro Ltda.** Canalização e/ou retificação de curso d'água. **Ouro Fino/MG.** **Processo de Outorga nº 63635/2022, SEI/nº 2240.01.0002556/2023-63.** **Responsável:** Unidade Regional de Gestão das Águas Sul de Minas (Urga SM). Outorga concedida por unanimidade nos termos dos pareceres técnico e jurídico. Votos favoráveis: Seapa, Prefeitura de Itapeva, Prefeitura de Nova Era, Prefeitura de Patrocínio, Copasa, Faemg, Fiemg, IHMBio, CRBio e Idau-TAP. Abstenção: MPMG. Ausência: Sede. Justificativa de abstenção: Conselheiro Lucas Silva e Greco/MPMG: "Obedecendo orientação emanada da Corregedoria Geral do Ministério Público, eu me abstenho." **6.2) Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.** Canalização e/ou retificação de curso d'água. **Pouso Alegre/MG.** **Processo de Outorga nº 3142/2023, SEI/nº 2240.01.0003954/2023-5.** **Responsável:** Unidade Regional de Gestão das Águas Sul de Minas (Urga SM). Outorga concedida por unanimidade nos termos dos pareceres técnico e jurídico. Votos favoráveis: Seapa, Prefeitura de Itapeva, Prefeitura de Nova Era, Prefeitura de Patrocínio, Copasa, Faemg, Fiemg, IHMBio, CRBio e Idau-TAP. Abstenção: MPMG. Ausência: Sede. Justificativa de abstenção: Conselheiro Lucas Silva e Greco/MPMG: "Obedecendo orientação emanada da Corregedoria Geral do Ministério Público, eu me abstenho." **6.3) Ademir Luiz de Andrade.** Canalização e/ou retificação de curso d'água. **Bonfim e Repouso/MG.** **Processo de Outorga nº 9309/2023, SEI/nº 2240.01.0003957/2023-66.** **Responsável:** Unidade Regional de Gestão das Águas Sul de Minas (Urga SM). Outorga concedida por maioria nos termos dos pareceres técnico e jurídico. Votos favoráveis: Seapa, Prefeitura de Nova Era, Prefeitura de Patrocínio, Copasa, Faemg, Fiemg e IHMBio. Voto contrário: Idau-TAP. Abstenções: MPMG, Prefeitura de Itapeva e CRBio. Ausência: Sede. Justificativas de abstenções e de voto contrário: Conselheiro Lucas Silva e Greco/MPMG: "Presidente, eu gostaria só de esclarecer a razão que o Ministério Público faz menção à orientação emanada da Corregedoria Geral do Ministério Público para se abster, até em razão de toda a explanação que eu tive a respeito desse item 6.3, e talvez poderia ficar estranho o Ministério Público não se posicionar nem favorável nem contrário e colocar a sua posição como abstenção. Só para deixar claro aos demais colegas aqui da Câmara Técnica, nós temos uma norma emanada da nossa Corregedoria Geral que nos impede de nos posicionarmos em relação a casos concretos. Por isso então é que o Ministério Público – como foi feito no item 6.1, como foi feito no item 6.2 – não se posiciona nem favorável nem contrário, e colocar a sua posição como abstenção."

– sempre se posiciona pela abstenção da votação dos casos concretos. E aqui, infelizmente, em razão do regime c votação, eu não posso me dirigir aos colegas, mas, se o senhor puder abrir uma exceção, a questão que o Ministério Público coloca não é a respeito de ser favorável ou contrário ao deferimento da outorga. Com relação à outorga, Ministério Público não tem nenhuma oposição. E eu peço essas escusas para fazer esse posicionamento neste momento presidente, porque eu vi que alguns membros ficaram ainda em dúvida a respeito de querer ouvir primeiro condicionante. Então o senhor me permita dizer aqui que o posicionamento do MP durante toda essa fundamentação não foi a respeito deste momento aqui de aprovação ou não da outorga, era tão somente em razão de podermos colocar c não a condicionante que vai ser votada depois, posteriormente. Eu só queria fazer esse esclarecimento aos meus demais colegas aqui da Câmara Técnica. Abstenção.” Conselheiro Sidney José da Rosa/Prefeitura de Itapeva: “Senhor presidente eu vou acompanhar o representante do Ministério Público e vou me abster do meu voto, porque, embora eu tenha entendido as vossas explicações de que esta Câmara Técnica a função dela é analisar o impacto hídrico e não meramente questão do licenciamento, eu entendo que uma coisa está correlacionada à outra. Então por isso eu vou acompanhar colega e vou me abster do meu voto.” Conselheira Mônica de Cássia Souza Campos/CRBio: “Senhor presidente, eu me abstenho pelas razões já apresentadas pelos colegas conselheiros anteriormente. Por entender também, apesar de ter compreendido as explanações apresentadas por vossa senhoria, que essas questões são indissociáveis. Eu também tenho essa compreensão.” Conselheiro Gustavo Miranda Duarte/Idau-TAP: “Meu voto é contrário porque, apesar de todas as explanações ocorridas, eu não entendi nenhuma justificativa plausível para essa canalização. Apesar de ser um continuidade, entendo eu que para a preservação da área poderia se manter da forma que está.” Proposta c condicionante apresentada pelo MPMG. Rejeitada por maioria proposta de inclusão de condicionante apresentada pelo Ministério Público nos seguintes termos: “A presente outorga fica condicionada à obtenção pelo interessado, junto aos órgãos ambientais competentes, do ato de autorização para intervenção em área de preservação permanente para os fios informados no processo de outorga.” Votos favoráveis à manutenção dos pareceres técnico e jurídico (sem inclusão c condicionante): Prefeitura de Nova Era, Prefeitura de Patrocínio, Faemg, Fiemg, IHMBio e Idau-TAP. Votos contrários à manutenção dos pareceres técnico e jurídico (com inclusão da condicionante): Seapa, Prefeitura de Itapeva, Copasa e CRBio. Abstenção: MPMG. Ausência: Sede. Justificativas de abstenções e de votos contrários à manutenção dos pareceres técnico e jurídico. Conselheira Karla Jorge da Silva: “Eu voto contrário devido a todos os questionamentos elencados pelo Ministério Público. Apesar de entendermos – o senhor presidente nos explicou muito bem – que estamos votando um processo de outorga, essa questão do loteamento em áreas de preservação permanente e toda essa questão que foi abordada muito bem, acredito que a condicionante vai evidenciar melhor essa questão.” Conselheiro Lucas Silva Greco/MPMG: “Senhor presidente, a posição do Ministério Público é por abstenção, e novamente eu me dirijo aos colegas para esclarecer que, devido à orientação emanada da nossa Corregedoria, nós não podemos votar nem favorável nem contrário diante de um caso concreto. Só para ter esse esclarecimento. Apesar de poder fazer o uso da fala durante as reuniões.” Conselheiro Sidney José da Rosa/Prefeitura de Itapeva: “Prefeitura Municipal de Itapeva vota contrariamente entendendo que a inserção dessa nova condicionante vai apenas corroborar com a questão ambiental envolvendo o processo de outorga. Então por isso voto pela inserção, no entanto, contrário.” Conselheira Silvana Mônica Vaz/Copasa: “Eu vou votar contrário. Entendendo que a outorga está relacionada à questão do recurso hídrico, a intervenção em área de preservação permanente por si só já é uma intervenção que vai ocorrer, independente da outorga. Vai haver alguma intervenção. Então eu acredito que isso também corrobore o ato em si. Então meu voto é contrário.” Conselheira Mônica de Cássia Souza Campos/CRBio: “Meu voto é contrário, senhor presidente, por entender que as explanações apresentadas pelo Ministério Público não ferem o princípio da outorga, mas, ao contrário, apontam no sentido da precaução na relação da questão da preservação ambiental.” Declarações de votos favoráveis à manutenção dos pareceres técnico e jurídico. Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: “Senhor presidente, eu vou votar favorável, mas também quero justificar meu voto favorável, da seguinte forma. Por entender que, se o Ministério Público abstém-se da votação e abstém-se da votação também das condicionantes, eu não acho que seja uma forma legal eu votar favorável a uma condicionante colocada pelo Ministério Público no momento em que ele próprio abstém-se da votação. Então é por esse motivo.” Conselheiro Gustavo Miranda Duarte/Idau-TAP: “Apesar de desnecessária a justificativa, meu voto favorável, informando que assim me posiciono por entender que já existe normativa que rege a obrigatoriedade que está posta. Com todo respeito ao membro do Ministério Público, já existe normativa nessa obrigatoriedade que está posta e condicionante.” **7) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos serem tratados, o presidente Thiago Figueiredo Santana declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

**Jeane Dantas de Carvalho**  
**Presidente da Câmara Técnica Especializada de Regulação**



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Dantas de Carvalho, Diretor (a)**, em 01/12/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **78042464** e o código CRC **2CFBAC50**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0052152/2023-18

SEI nº 78042464